

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/06/2023)

E D I T A L 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1) Inscrição:

- 1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 00h00 do dia 19 (dezenove) de junho de 2023 às 23h59 do dia 07 (sete) de julho de 2023.
- 1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e os arquivos da documentação por ele (a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4 Serão aceitas inscrições de candidatos (as) estrangeiros (as) ao Curso de Mestrado.
- 1.5 Recomenda-se a realização da inscrição no processo seletivo com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.7 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 10/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2. Documentação exigível para a inscrição

- 2.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- 2.2 Documentação anexada **em PDF** no SIGAA:
 - a. Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));

- b. Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2023 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- c. Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, até 31 de dezembro de 2023, em IES reconhecida pelo MEC;
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação (com coeficiente de rendimento);
- e. Projeto de pesquisa (máximo 100 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **sem o nome do (a) candidato (a)** ; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- f. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação** (máximo 100 MB). O currículo apresentado pelo (a) candidato (a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes.
- g. Para os (as) candidatos (as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
- É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos (as) candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos (as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.
 - Os (as) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição

declarada pelo (a) candidato (a).

h. Para os (as) candidatos (as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição, devem anexar a documentação comprobatória **até os 8 dias anteriores ao final das inscrições**. A cobrança da taxa prevista será dispensada para os seguintes casos:

- Aluno (a) regularmente matriculado (a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação **até 31 de dezembro de 2023**.
- Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção **Anexo IV** e o comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, anexar um documento de vínculo.

I- No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em **no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições**, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

II- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecaomestrado.ppge@ufpe.br

2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de **declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso**. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5. O (A) candidato (a) aprovado (a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.6. O (A) candidato (a) inscrito (a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa

3. **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão

designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada pelos seguintes membros: Alice Miriam Happ Botler (presidente), Kênio Erithon Cavalcante Lima, Aurino Lima Ferreira, Laêda Bezerra Machado, Eliana Borges Correia de Albuquerque, Kátia Silva Cunha, Karina Mirian da Cruz Valença Alves, André Gustavo Ferreira da Silva, José Luis Simões e Alexandre Simão de Freitas.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições		19/06/2023 a 07/07/2023	SIGAA	Candidato(a)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição		19 a 29/06/2023	SIGAA	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição		03/07/2023	Via e-mail	PPGEdu
Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição		04/07/2023 a 05/07/2023	Via e-mail	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas		24/07/2023	18h	PPGEdu
Prazo Recursal (on line)		25 a 26/07/2023	SIGAA	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas após recurso		28/07/2023	18h	PPGEdu
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Treinamento prova online	27/07/2023	10h e 16h	Candidato(a)
	Prova de Conhecimento Geral	02/08/2023	14h	Candidato(a)
	Resultado	30/08/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	31/08/2023 a 01/09/2023	SIGA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	06/09/2023	18h	PPGEdu
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	06 a 18/09/2023	-----	Comissão
	Resultado	20/09/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	21 a 22/09/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	27/09/2023	18h	PPGEdu
Etapa 3	Defesa remota do projeto de	02/10/2023 a	8h-18h	Candidato(a)

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	pesquisa (dias úteis)	10/10/2023		
	Resultado	17/10/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal	18 e 19/10/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	24/10/2023	18h	PPGEdu
Etapa 4 Classificatória	Análise de Currículo (Fase A)	25/10/2023 a 03/11/2023	-----	Comissão
	Prova de Idiomas (Fase B)	31/10/2023	14h	Candidato(a)
	Resultado (Fase A)	09/11/2023	18h	PPGEdu
	Resultado (Fase B)	09/11/2023	18h	PPGEdu
	Prazo Recursal (on line)	10/11 a 13/11/2023	SIGAA	Candidato(a)
	Resultado após recurso	20/11/2023	18h	PPGEdu
Etapa 5 Classificatória	Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 10/11/2023	-----	PPGEdu
	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	10/11 a 16/11/2023	18h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
	Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/11/2023	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/11/2023	18h	PPGEdu
	Prazo recursal para comissão heteroidentificação	28/11 a 29/11/2023	SIGAA	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
	Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12/2023	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	12/12/2023	18h	PPGEdu
Resultado Final		12/12/2023	18h	PPGEdu
Prazo recursal do Resultado Final		13/12 a 14/12/2023	SIGAA	Candidato(a)
Resultado Final após recurso		18/12/2023	18h	PPGEdu
Matrícula		19 a 21/02/2024	-----	Candidato(a)
Início das Aulas		11/03/2024	-----	-----

3.2 **Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 05 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 A prova de conhecimento geral, a ser realizada de forma **REMOTA** pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, demandará do (a) candidato (a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação (consultar **Anexo II** com a bibliografia sugerida);

3.2.2 A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE divulgará as informações para realização da prova e **disponibilizará treinamento para os (as) candidatos (as) com antecedência de 72 horas antes da data da realização da prova;**

3.2.3 As instruções para realização da prova de forma remota também estão disponíveis no seguinte manual:

https://drive.google.com/file/d/1XFDZ16UaVe-MzpXR99PzNORE_aj1xyVe/view?usp=sharing.

3.2.4 A prova de conhecimento geral terá duração de 03 (três) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação;

3.2.5 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	25%
c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	25%
d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	25%

3.3 Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.3.1 Essa etapa corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando os critérios:

a) pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I deste edital .	10%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico à linha de pesquisa	20%
d) adequação metodológica	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.4. Etapa 3 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório: corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual	30%

3.4.1 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O (a) candidato (a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.2 A defesa será realizada em formato remoto e o (a) candidato (a) inscrito (a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada,

uma única vez, pela Comissão de seleção.

3.5 A média da fase eliminatória será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,25) +(Nota Etapa 3 x 0,25) = média da fase eliminatória.**

3.6 Serão considerados aprovados (as) na fase eliminatória os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as fases da Etapa 5 para definição da classificação.

3.7 Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

3.7.1 Fase A – Análise de Currículo:

3.7.1.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.

3.7.1.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10.

3.7.1.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0(pontua-se só um curso)
Cursos de atualização entre 91 e 179 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0(pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0(pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0(pontua-se 1,0 aprovação)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório	4,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	

Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por projeto ou programa)
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)

3.7.2 **Fase B - Prova de Idioma:** em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). Os candidatos devem escolher apenas 01 (uma) opção de idioma.

a) Só deverão realizar a prova de idioma os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).

b) A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. Este setor divulgará as informações para inscrição e realização da prova.

c) A prova de idiomas será realizada de modo REMOTO, destinada aos candidatos (as) que atingirem essa etapa no processo seletivo, e contará com treinamento para os (as) candidatos (as) a ser realizado com antecedência pela Diretoria de Relações Internacionais.

d) A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.

e) O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

f) Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma

nativo.

3.8 A **média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Fase A} \times 0,7) + (\text{Nota Fase B} \times 0,3) = \text{média da Etapa 4}$.

3.9 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{média da fase eliminatória} \times 0,9) + (\text{média Etapa 4} \times 0,1) = \text{média final}$.

4. Resultado

- 4.1. O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa **no item 3.9**.
- 4.2. **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral) e na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- 4.4. O resultado final será divulgado no site www.ufpe.br/ppgedu, no Boletim Oficial da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) **no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação**, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção, quando for solicitado.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas em 59 (cinquenta e nove) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 05 (cinco) vagas para a Linha de Educação em Ciências, 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 09 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 07 vagas para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 03 vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica,

13 (treze) vagas para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 09 (nove) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

- 6.2. O total de 59 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3. Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 04 (quatro) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.
- 6.4. Os (as) candidatos (as) para as vagas de pessoas **negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência** deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5. Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado (a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6. Os (as) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7. Os (As) candidatos (as) supracitados, que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados (as) na ampla concorrência, podendo ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos (as) em Programas de permanência, receber bolsas ou ter isenção no Restaurante Universitário.
- 6.8. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes

poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

- 6.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 6.10. Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor (a) ativo (a) da UFPE (docente ou técnico), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) em todas as etapas do processo de seleção.

7. Disposições Gerais

- 7.1. Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram nos sites www.ufpe.br/ppgedu e https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- 7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido
 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e na análise dos projetos.
- 7.5. Os (as) candidatos (as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível nos sites www.ufpe.br/ppgedu e https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- 7.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- 7.8. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, inclusive

condições de conectividade para realização da prova e defesa remota.

- 7.9. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.10. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de junho de 2023

Alice Miriam Happ Botler

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.051363/2023-66

ANEXOS

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas

Anexo II - Bibliografia

Anexo III - Autodeclaração para candidatos (as) a vagas de ações afirmativas

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

ANEXO I – VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Serão oferecidas 59 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação em Ciências	05	03	02
Educação e Espiritualidade	06	04	02
Identidades e Memórias	09	06	03
Educação e Linguagem	07	05	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	03	02	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	13	09	04
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	09	06	03
Filosofia e História da Educação	07	05	02
Total de vagas	59	40	19

Educação em Ciências

Ementa: As pesquisas dessa linha procuram ressaltar a superação das dificuldades de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza, particularmente com Biologia, Ciências e Química, no ensino básico e superior e da Educação Física no ensino Básico, a partir das contribuições da didática das ciências e seus impactos na formação dos professores da área. Discute questões epistemológicas, históricas e sociais que se inserem nos processos de ensino e aprendizagem das Ciências da Natureza e da Saúde, na escola e em espaços informais de aprendizagem. Busca problematizar as demandas da formação docente na perspectiva dos currículos de Ciências da Natureza e da sua materialização nos espaços de aprendizagem.

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3.

práticas de ensino de leitura, produção de textos e linguagem oral no Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos sobre a atuação do Estado/esferas de governo na educação, buscando entender o padrão educativo/cultural brasileiro em suas distintas manifestações e suas potencialidades de mudança.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: busca promover estudos teóricos e empíricos sobre processos educacionais escolares e não-escolares e suas relações com os discursos, práticas e demandas de movimentos sociais organizados (do campo, de periferias urbanas, juvenis, negros, indígenas, feministas, LGBTQIA+, ambientalistas, entre outros), assim como, com as dinâmicas de constituição, articulação, contestação e deslocamento de subjetividades coletivas, especialmente em relação a grupos sociais subalternizados e no âmbito da educação popular. Destacam-se pesquisas sobre políticas e processos hegemônicos no campo curricular, nas pedagogias culturais (envolvendo literatura, música, fotografia, cinema, novas tecnologias de informação, performances corporais etc) e estudos teóricos sobre autores e perspectivas que exploram essas questões.

Filosofia e História da Educação

Ementa: Desenvolve estudos e pesquisas em Filosofia e História da Educação. Investigam-se os modos de conceituar a educação, seus processos e suas categorias, manifestos no universo da produção e escrita do pensamento. Estuda a historicidade e a historiografia das práticas de educabilidade em geral, da produção e circulação do pensamento educacional, da escolarização, das disciplinas escolares, dos processos e das políticas educacionais nos séculos XVIII, XIX, XX.

Identidades e Memórias

Ementa: As pesquisas dessa linha destacam questões relacionadas à constituição de identidades, memórias e desigualdades sociais, estas últimas analisadas sob vários âmbitos. Neste aspecto, busca-se ampliar os limites

da compreensão tradicional de Ciência, combatendo o eurocentrismo epistemológico; para tal, os estudos teóricos e empíricos abrangem temáticas subalternizadas na Educação, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades, quanto de iniciativas eficazes na promoção de equidade.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

A bibliografia abaixo apresentada serve como referência para o estudo sobre o tema da prova e seu uso pelos candidatos de acordo com os critérios indicados no **item 3.2.6.**:

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita velhas ideias.** São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público.** Londrina: Editora Planta, 2004.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____,
CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos
fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se
refere à reserva de vagas para candidatos (as)
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2024 –
ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2023. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato (a)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2023 e com situação de cadastro atualizado pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).